

São partes neste Contrato Particular de Locação de Veículos, na qualidade de LOCADORA, Locar Mais Veículos LTDA. com sede na Rua Dr. Raul Lafayette, 191, sala 101 Boa Viagem, Recife- PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.589.664/0001-12 e na qualidade e doravante chamado LOCATÁRIO, a pessoa física ou jurídica, perfeitamente identificada no Instrumento de Adesão e Contrato Particular de Locação de Veículos, parte integrante deste em todos os seus termos e condições, devidamente assinado pelo Locatário, que, neste ato declara ter conhecimento e anuir para com todas as cláusulas e condições dispostas a seguir. As partes identificadas têm entre si justo e acertado o que se segue:

1. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a locação temporária, pela LOCADORA ao LOCATÁRIO, do veículo automotor identificado no instrumento de Adesão, assim como todos os equipamentos e acessórios que o integram.

1.1. A assinatura da Adesão pelo LOCATÁRIO implica na declaração de que recebeu o veículo em perfeitas condições de asseio, funcionamento, uso e segurança, obrigando-se a devolvê-lo no mesmo estado e condições em que o recebeu, excluindo-se apenas o desgaste do pneumáticos decorrentes do uso normal do veículo, até o dia, hora e local, dentro do prazo determinado como termo final da locação.

1.2. O LOCATÁRIO declara que não está pessoalmente proibido ou impedido, ainda que temporariamente, de conduzir o veículo indicado na Adesão, ou qualquer outro, sendo verdade que o mesmo está plena e devidamente habilitado nos termos da legislação vigente. Declara o LOCATÁRIO, outros sim, que conhece as normas de trânsito em vigor e aplicáveis dentro do território brasileiro, responsabilizando-se por respeitar e fazer as mesmas e a zelar pelo bom e correto uso do veículo.

1.3. O LOCATÁRIO declara-se como único e principal responsável pelo que decorrer do mau uso indevido do veículo pelo tempo em que o mesmo estiver sob sua responsabilidade. O veículo estará sob a responsabilidade do LOCATÁRIO a partir da entrega do mesmo, pela LOCADORA, até a sua válida devolução, independentemente do prazo de validade deste contrato.

1.4. O LOCATÁRIO declara ter recebido da LOCADORA, o veículo com seu tanque de combustível conforme indicado na adesão, devendo restituí-lo à LOCADORA nestas mesmas condições, sob pena de ressarcir a esta o valor necessário à complementação do tanque de combustível, acrescido de 20% a título de taxas de serviço.

1.5. Exceto sob prévio conhecimento e anuência expressa da LOCADORA, o LOCATÁRIO utilizará o veículo apenas dentro do território nacional em vias que apresentem condições normais de rodagem.

1.6. Para alugar um veículo na Locarmais, o Locatário e Motorista Adicional, deverá:

- apresentar a Carteira de Habilitação válida e emitida em território nacional, sendo aceito pela Locarmais apenas o documento original impresso;
- apresentar um documento de identidade e CPF. A apresentação do RG ou CNH original que contenha o número do CPF dispensa a apresentação deste;
- apresentar um cartão de crédito nominal para a operação de pré-autorização. Não serão aceitos para essa operação, cartão pré-pago ou virtual; e
- ter as suas informações cadastrais e análise de crédito aprovadas pela Locadora.

1.7. No caso de Locatário estrangeiro, em linhas gerais, aplicam-se as mesmas regras a serem observadas pelo Locatário do presente Contrato, porém as condições diferenciadas para locação de veículos devem ser consultadas na loja no ato de retirada do veículo. O Locatário estrangeiro de País integrante do Mercosul, sem passaporte, fica obrigado a apresentar os documentos originais da ficha de entrada no País emitida pela Polícia Federal, Carteira de Habilitação e Cédula de Identidade do País de origem.

2. **DO VALOR DA LOCAÇÃO:** O pagamento inicial da locação será realizado na retirada do veículo alugado ou no momento da reserva realizada por meio eletrônico, e poderá ser pago em dinheiro, por meio de cartões de débito ou crédito, ou ainda, quando disponível, por meio de pagamento antecipado, excetuando-se o recebimento do pagamento por meio de cartões de crédito pré-pagos, e incluirá os seguintes valores, caso contratados: diárias, custos operacionais, proteções, acessórios e serviços adicionais. No caso de Acordos Comerciais específicos, poderão ser formalizadas regras diferenciadas de preços e condições de pagamento.

3. **DO PAGAMENTO:** O valor da locação será integralmente pago no ato da locação, quinzenalmente ou ao término de vigência deste contrato, conforme opção negociada com o LOCATÁRIO e registrada em campo específico na Adesão.

Parágrafo 1º. A título de garantia, o LOCATÁRIO deixará uma pré-autorização do cartão de crédito no valor informado na Adesão, a qual será estornada de imediato com a entrega do veículo objeto deste contrato em perfeito estado, na data e hora aprazadas.

Parágrafo 2º. O não pagamento pelo LOCATÁRIO, pagamento incorreto ou não efetivo do valor da locação implicará em multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o total devido, sem prejuízo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, reembolso de despesas para cobrança e custas judiciais e extrajudiciais, além de honorários advocatícios.